

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA M S S DE ALMEIDA - ME

I - **CONTRATANTES:** "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portador do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e Cédula de Identidade RG n.º 750.275 SSP/MS, residente nesta cidade, na Alameda Rio Paraná, 270 - Eco Park, **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpidio Bressa Marique, 306, Centro, e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antares n.º 587 - Sol Nascente, Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.040.030/0001-39, representada pelo **Sr. Rogério Ferreira de Almeida**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III - **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido - **Processo n.º 132/2021 - Pregão Presencial n.º 072/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

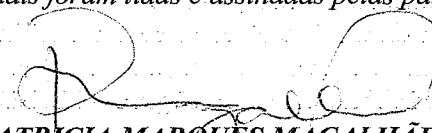
"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

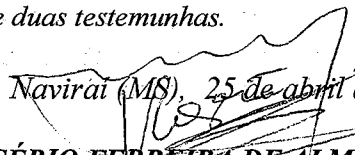
4.1 - Fica alterado o valor do item 012 (leite em pó), passando de **R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos)** a LA, para **R\$ 15,94 (quinze reais e noventa e quatro centavos)** a LA, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.



PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto n.º 002/2022
Contratante

Naviraí (MS), 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 824.171.561-72
Contratada


LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Assist. Social e Ord. de Despesas
Conf. Decreto n.º 012/2021
Contratante

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00